



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA 781/2021

**Restabelece o pagamento do Adicional de Graduação de Nível Superior a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, usando de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais;

**Considerando** que à servidora Márcia Cristina Tribioli Marques foi concedida, pela Portaria 260/2002, a Gratificação por Nível Universitário no percentual de 10%, prevista no artigo 155 da Lei 2.693/1997;

**Considerando** que a Portaria 671/2020, alterada pela Portaria 672/2020, determinou a cessação do pagamento da referida gratificação;

**Considerando** que esta Casa de Leis recebeu ofício do Sr. Valdecir Valêncio, diretor do Departamento de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de Bebedouro, datado de 26 de agosto de 2021, comunicando-nos da decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 1003001-22.2021.8.26.0072, em que se determina o restabelecimento do pagamento do Adicional de Graduação de Nível Superior, previsto no artigo 155, § 1º, da Lei 2.693/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais -, à servidora Márcia Cristina Tribioli Marques;

**RESOLVE:** restabelecer o pagamento de 10% (dez por cento) de **Adicional de Graduação de Nível Superior** à servidora Márcia Cristina Tribioli Marques, conforme preceitua o artigo 155, § 1º, da Lei Municipal 2.693/1997, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 119/2017.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2021.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de agosto de 2021.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

*"Deus Seja Louvado"*